

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
5.298	07



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.298

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões em Brasília para acompanhamento de emendas parlamentares para o município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo, em reuniões a realizar-se em Brasília/DF, na Secretaria Especial do Esporte, durante o período de 10 a 13 de agosto do corrente ano.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 5.301,26 (cinco mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).

§ 3º O custeio compreenderá despesas com:

- I - Passagem aérea;
- II - Alimentação;
- III - Hospedagem; e
- IV - Locomoção local.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento 33901400 – Diárias-Civil 33903300 – Passagem e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.298	08	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.298

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 3 de agosto de 2021.


Nilton Alves de Faria
Presidente


Edson Carlos Quinto
1º Vice- Presidente


Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário


Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 009/2021
Autoria: Mesa Diretora
DEX/jpd

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5.298	09	1



RESOLUÇÃO Nº 5.298

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda em reuniões em Brasília para acompanhamento de emendas parlamentares para o município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo, em reuniões a realizar-se em Brasília/DF, na Secretaria Especial do Esporte, durante o período de 10 a 13 de agosto do corrente ano.

§ 1ª participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 5.301,26 (cinco

mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).

§ 3º O custeio compreenderá despesas com:

- I - Passagem aérea;
- II - Alimentação;
- III - Hospedagem; e
- IV - Locomoção local.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento 33901400 – Diárias-Civil33903300 – Passagem e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 3 de agosto de 2021.

Nilton Alves de Faria
Presidente

Edson Carlos Quinto
1º Vice-Presidente

Paulo César Lima Conrado
2º Vice-Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Secretário

Welderson Sidney da Silva Teixeira
2º Secretário

**VOLTA REDONDA
EM DESTAQUE**

